

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANEÇAS, ODIVELAS - 171920

Escola sede: Escola Secundária de Caneças
Rua da Escola Secundária - 1675-105 Caneças
Telefone 219809630 - Fax. 219809639

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

TÉCNICO ESPECIALIZADO – PSICÓLOGO SERVIÇO DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO

Art.º 39.º do Decreto – Lei nº 132/2012, de 27 de Junho (redação actual)

HORÁRIO N.º 10

Modalidade do contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos do aviso DGAE (SIGRHE). Autorização por Despacho da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação de 20.8.2018 e informação DGEstE de 24.08.2018.
Duração do contrato	Temporário (substituição)
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Caneças (Escola Secundária de Caneças).
Caracterização das funções	Funções inerentes ao Serviço de Psicologia e Orientação em contexto escolar: apoio ao desenvolvimento do sistema de relações da comunidade educativa, orientação escolar e profissional e apoio psicopedagógico. Funções inerentes à equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva.
Número de horas de trabalho	35 horas semanais.
Formalização das candidaturas	Página da DGAE – www.dgae.mec.pt – na área de Contratação de Escola.
Requisitos específicos de admissão	1. Licenciatura em Psicologia. 2. Inscrição na Ordem dos Psicólogos
Requisitos gerais	Os candidatos devem cumprir os requisitos gerais, sob pena de não admissão e/ou exclusão, previstos no artigo 8.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro (Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada por Lei, 18 anos de idade completos, não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar, robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções em causa e cumprimento das leis de vacinação obrigatórias).
CrITÉrios de seleção	1. Avaliação do Portfólio: 30% 2. Anos de Experiência Profissional na Área: 35% 3. Entrevista de Avaliação de Competências: 35%
Avaliação do Portefólio (30%)	1. O Portfólio deve ser obrigatoriamente enviado para o e-mail: concursos@aecanecas.com até ao encerramento do horário na aplicação do concurso. 2. Deve ser enviado em formato PDF e não deve exceder as 5 páginas. Na página de rosto deve constar o nome do candidato, o n.º da cédula profissional da Ordem dos Psicólogos e o contacto telefónico. 3. Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que não enviem o Portfólio (ou enviem para email diferente do indicado no aviso do concurso), não possuam a habilitação académica exigida, não compareçam à entrevista ou não apresentem comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas ou apresentem de informações que não correspondam aos factos. 4. O Portefólio deve indicar: 4.1. a classificação final da licenciatura (10%) 4.2. o trabalho desenvolvido em funções de orientação escolar e profissional de jovens (20%) (*); avaliação e acompanhamento de alunos necessidades educativas. (* No âmbito do ponto 4.2 devem ser referidos os seguintes aspetos: Formação académica e profissional, a experiência profissional e reflexão crítica sobre o trabalho desenvolvido e a desenvolver, no âmbito das funções objeto deste concurso.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANEÇAS, ODIVELAS - 171920

Escola sede: Escola Secundária de Caneças

Rua da Escola Secundária - 1675-105 Caneças

Telefone 219809630 - Fax. 219809639

<p>Entrevista de Avaliação de Competências (35%)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Tendo em consideração a urgência da contratação à entrevista de avaliação de competências serão chamados os candidatos que, no somatório das pontuações obtidas nos critérios "Avaliação do Portfólio" e "Anos de Experiência Profissional", se classifiquem nos primeiros 5 lugares (por tranches sucessivas). 2. A ordenação dos candidatos para a entrevista é feita por ordem decrescente dos critérios "Avaliação do Portefólio" e "Anos de Experiência Profissional", numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) 3. Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que não se façam acompanhar dos documentos que comprovem possuir a formação superior exigida. 4. Ponderação de 35%. <ul style="list-style-type: none"> - Motivação para o exercício da função, com conhecimento técnico da atividade a desenvolver e objeto do concurso (15%) – (classificações: 4-8-12-16-20) - Facilidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal (10%) – (classificações: 4-8-12-16-20) - Sentido crítico e capacidade de resposta a situações emergentes (10%) – (classificações: 4-8-12-16-20) 5. A entrevista é realizada pelo júri do procedimento, designado por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Caneças. 6. A falta à entrevista determina a exclusão do procedimento concursal.
<p>Convocatória para entrevista</p>	<p>Os candidatos serão convocados, por email ou telefone, para a entrevista com o mínimo de 24 horas de antecedência.</p>
<p>Anos de Experiência Profissional na Área (35%)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. 3650 ou mais dias de experiência profissional em funções de Psicóloga no âmbito de Serviço de Psicologia e Orientação (20) 2. De 2555 dias até 3649 dias de experiência profissional em funções de Psicóloga no âmbito de Serviço de Psicologia e Orientação (18) 3. 1825 dias até 2554 dias de experiência profissional em funções de Psicóloga no âmbito de Serviço de Psicologia e Orientação (16) 4. De 1460 dias até 1824 dias de experiência profissional em funções de Psicóloga no âmbito de Serviço de Psicologia e Orientação (14) 5. De 1095 dias até 1459 dias de experiência profissional em funções de Psicóloga no âmbito de Serviço de Psicologia e Orientação (12) 6. De 365 dias até 1094 dias de experiência profissional em funções de Psicóloga no âmbito de Serviço de Psicologia e Orientação (10) 7. De 90 dias até 364 dias de experiência profissional em funções de Psicóloga no âmbito de Serviço de Psicologia e Orientação (8) 8. De 30 dias até 89 dias de experiência profissional em funções de Psicóloga no âmbito de Serviço de Psicologia e Orientação (6) 9. Sem experiência profissional nos termos anteriores (0). <p>A experiência profissional reporta-se a 31.08.2018. Os candidatos devem explicitar de forma rigorosa a sua experiência profissional.</p>
<p>Ordenação dos candidatos</p>	<p>Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte).</p>
<p>Crítérios de desempate</p>	<p>Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate traduzem-se na valoração sucessivamente obtida nos seguintes métodos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.º Valoração obtida na entrevista de Avaliação de Competências; 2.º Valoração obtida no Portfólio; 3.º Valoração obtida na Experiência Profissional na Área.
<p>Prazos</p>	<p>A data limite para encerramento do concurso é fixada na plataforma na Página da DGAE – www.dgae.mec.pt. O portefólio deverá ser enviado, em formato pdf, para o endereço concursos@aecanecas.com até à data limite fixada na plataforma para encerramento do concurso. A não apresentação da documentação exigida (salvo documentação existente na entidade contratante), assim como o envio da mesma para email diferente do que consta do aviso do concurso determina a exclusão do concurso. A lista de admitidos, de admitidos à entrevista e de excluídos, assim como a lista ordenada de classificação final será afixada na escola e publicada na página eletrónica do Agrupamento em http://aecanecas.com/, considerando-se os candidatos notificados por tal meio. A aceitação é realizada no prazo indicado na plataforma SIGRHE (DGAE).</p>

Caneças, 19 de setembro de 2018

O Diretor
Fernando Costa